

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 24, DE 21 DE MAIO DE 2019 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ ou Tecnológica

O Diretor-geral do *campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, o Edital 24/2019 complementar ao Edital 10/2019 para abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar n° 47/2018, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital visa a complementar a seleção de bolsistas ao Edital IFRS nº 77/2018 Fomento Interno 2019/2020. Há uma (01) vaga para atuar no projeto de pesquisa e inovação "Aperfeiçoamento e manutenção de subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética".
- 1.2 A Bolsa disponível enquadra-se da seguinte modalidade: Bolsa de Iniciação Científica e/ ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- 1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2018 Fomento Interno 2019/2020, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesseis) horas semanais.
- 1.4 A vigência das bolsas será de 01 de julho de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A especificação da bolsa de modalidade BICTES encontra-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
Aperfeiçoamento e manutenção de subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética	Airton Campanhola Bortoluzzi	BICTES / 1	16 h

2.2 O quantitativo da bolsa está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Erechim.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período / Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	21/05/19
Período de inscrições	21/05 a 31/05/19
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	03/06/19
Período de seleção dos bolsistas	04 a 07/06/19
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até 12/06/19
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	20/06/19
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 25/06/19

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:
- I Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *campus* Erechim;
- II Não possuir vínculo empregatício.
 - a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
 - b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- III Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.
- IV Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- V Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.
- VI Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.
- VII Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.
- VIII Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes.
- IX Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.
- X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente por e-mail mediante o envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) e currículo.
- 5.2.1 As inscrições por meio eletrônico deverão ser realizadas através do e-mail pessoal do candidato a bolsa, contendo os documentos exigidos no item 5.2 para o e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br. Serão aceitas inscrições enviadas **até às 23:59 do dia 31 de maio de 2019**.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, nas modalidades BICTES, encontramse a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Pré-requisito	Formas de seleção
Aperfeiçoamento e manutenção de subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética	Airton Campanhola	Estar regularmente matriculado no	Análise de currículo



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

	Bortoluzzi	curso de Engenharia Mecânica e ter sido aprovado nas disciplinas de 'Metodologia da Pesquisa' e 'Engenharia e Segurança do Trabalho'	
--	------------	--	--

- 6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.
- 6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail, pesquisa@erechim.ifrs.edu.br, da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.
- 7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Erechim, destinados a esse fim.
- 7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Erechim divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 25/06/2019, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br:
 - a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
 - b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta-corrente;
 - c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 77/2018 e Edital Complementar n° 47/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.
- 9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Erechim do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Erechim do IFRS.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor-Geral do C*ampus* Erechim Portaria nº 314/2016

O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus.*)



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL 24/2019

Nome	:			
Data d	de Nascimento:			
RG:	CPF:			
Ender	eço:			
Munic	Município: CEP:		P:	
Telefo	Telefones:			
E-mail	E-mail:			
Curso	urso: Ser		mestre:	
Matríc	ula:			
Modalidade da Bolsa: () BICET (x) BICTES				
Assinale o projeto que deseja se inscrever:				
	Título do projeto			
	Título do projeto		Coordenador	
	Título do projeto Aperfeiçoamento e manutenção de subsiste protótipo veicular de eficiência energ		Coordenador Airton Campanhola Bortoluzzi	
	Aperfeiçoamento e manutenção de subsiste	ética lade do candida	Airton Campanhola Bortoluzzi	
	Aperfeiçoamento e manutenção de subsiste protótipo veicular de eficiência energ	ética lade do candida	Airton Campanhola Bortoluzzi	
	Aperfeiçoamento e manutenção de subsiste protótipo veicular de eficiência energ	ética lade do candida	Airton Campanhola Bortoluzzi	